

CONCELHO DE GUIMARÃES

ANNO ECONOMICO DE 1864 A 1865

Orçamento geral da receita e despeza do concelho de Guimarães, para o anno economico de 1864 a 1865.

RECEITA		DESPESA	
1.ª Secção		1.ª Secção	
RECEITA ORDINARIA		DESPESA OBRIGATORIA	
ARTIGO 1.º		ARTIGO 1.º	
1 — Bens proprios do municipio arrendados, que são casas da alfandega e açougue.		Pessoal da camara e de outros empregados que recebem pelo cofre do municipio	
	90\$000	1 Escrivão.	240\$000
2 — Aferimentos de pesos e medidas, medida-gem do azeite, repesos do peixe, unto e fiado, logares de enchugos de couros e bancos da alfandega.		1 Amanuense effectivo.	135\$000
	200\$000	1 Dito dito.	86\$400
3 — Multas impostas aos infractores das posturas, ou por qualquer outra contravenção applicadas por lei para o cofre do concelho.		1 Dita extraordinario.	86\$400
	30\$000	1 Thesoureiro.	80\$000
4 — Produto aproximado das contribuições lançadas pela camara para fazer face ao seu deficit, a saber :		1 Advogado.	38\$400
INDIRECTAS SOBRE GENEROS DE CONSUMO		1 Procurador agente.	10\$200
24 réis por kilogramma de carnes verdes de vacca e mais rezes.	6:700\$000	1 Medico de partido.	200\$000
300 » por cabeça de gado vaccum que se decepar n'este concelho para consumo.		1 Homem de diligencias, pregoeiro e zelador.	64\$000
240 » por almude de aguardente.		1 Guarda da casa da camara.	60\$000
50 » por alqueire d'ameixa.		1 Carcereiro.	50\$000
240 » por cabeça de porco ou porca, que se decepar n'este concelho para consumo.	120\$000	7 Professores publicos de ensino primario.	140\$000
13 » por kilogramma de carne de porco e miudezas.		E pelo augmento como gratificação aos ditos professores de 10\$000 réis a cada um em virtude da lei de 20 de setembro de 1844.	
400 » em carro de melancia, melão, saboia e repolho.	50\$000	2 Zeladores das posturas municipaes, a cada um 40\$000 réis.	80\$000
300 » em carro de louça vidrada.	30\$000	1 Mestra régia de meninas d'esta cidade.	45\$000
240 » em carro de telha.	30\$000		1:394\$400
20 » por 10 kilogrammas de sardinha, excepto a gallega.	400\$000	ARTIGO 2.º	
100 » em sacca de cal.	30\$000	Pessoal da administração do concelho	
60 » em carga maior de carvão e 40 réis em dita menor.	180\$000	1 Administrador.	240\$000
100 » em carro de barro proprio para a olaria.	100\$000	1 Escrivão.	120\$000
240 » em almude de vinho maduro e geropiga.	120\$000	1 Amanuense.	100\$000
50 » em almude de vinho verde de toda a procedencia que se vender aquartilhado, ou por almude nas vendas, pastelheiros, estalajadeiros, feiras, romarias, e vendas de particulares da cidade e concelho.	2:000\$000	1 Dito.	100\$000
O imposto de 40 réis sobre cada carro do concelho, ou de fóra d'elle, que entrar na cidade com chapa de trilho estreito, e com pregos não embebidos n'ella, applicado por lei ao pagamento do juro e amortisação do emprestimo.	130\$000	1 Dito.	85\$000
O imposto de 30 réis por 10 kilogrammas de peixe fresco, com a dita applicação.	250\$000	1 Homem de diligencias.	50\$000
O imposto de 20 réis por 10 kilogrammas de sumagre e 6 réis por 10 ditas de casca, com a dita applicação.	650\$000	1 Dito dito.	45\$000
Contribuição directa de repartição.	10:760\$000		740\$000
	11:080\$000	ARTIGO 3.º	
	6:274\$942/2	Junta geral do districto	
		Quota para a sustentação dos expostos, regulada pela do anno anterior.	
			4:890\$380
		ARTIGO 4.º	
		Material e outras despesas a cargo do municipio	
		Expediente da camara e sua secretaria.	
		200\$000	
		Reparos nos edificios do concelho, monumentos da cidade a cargo da camara, e mobilia para o paço do concelho e secretaria.	
		300\$000	
		Ditos nos edificios dos banhos das Caldas de Vizella, Taipas e jardim.	
		200\$000	
		Procissão de Corpus-Christi.	
		100\$000	
		Revisão do recenseamento dos eleitores e elegiveis para deputados, cargos municipaes, parochiaes, jurados e 40 maiores contribuintes.	
		60\$000	
		Renda de uma casa para accomodação da secretaria da administração do concelho.	
		105\$600	
		Eleição dos deputados da nação.	
		70\$000	
		1:035\$600	
		ARTIGO 5.º	
		Impostos a pagar pelo cofre do municipio	
		Contribuição predial e derrama municipal directa de repartição das propriedades do concelho, que são casas da alfandega e açougue.	
		18\$000	
		Contribuição de alguns dos foros do concelho.	
		10\$000	
		Seguro da dita casa na companhia Equidade, a vencer em outubro de 1864.	
		1\$000	
		29\$840	
		ARTIGO 6.º	
		Obras publicas do municipio	
		Composição dos caminhos vicinaes, pontes do concelho, e conservação da nova estrada nos limites d'este concelho a cargo da camara, em virtude da portaria do ministerio das obras publicas de 6 de novembro de 1856.	
		400\$000	
		Para os mesmos e estradas, a importancia da extincta terça nacional e contribuição á universidade de Coimbra, em virtude da lei de 30 de julho de 1860, que se calcula ser pelo rendimento ordinario votado n'este orçamento, sujeito ao pagamento da mesma, com deducção da contribuição predial e derrama municipal das propriedades do concelho a quantia de.	
		120\$660	
		520\$660	
		Transporte.	
		520\$660	
		8:090\$220	

